

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PARECER N.º 228

Senhores Deputados.—A vossa comissão de petições, tendo-lhe sido presentes o requerimento e mais documentos em que o cidadão Eduardo Augusto Dourado de

Mariz Sarmento pede para ser reconhecido como revolucionário civil, é de parecer de que como tal o deveis reconhecer.

Sala das Sessões, em 18 de Janeiro de 1916.

Gaudêncio Pires de Campos.

Pedro Virgolino Ferraz Chaves.

José Augusto Pereira.

Francisco Gonçalves Brandão (com declarações).

António Augusto de Castro Mèireles (com declarações).

Alfredo Maria Ladeira, relator.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR